



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenação de Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*

INSTRUÇÃO NORMATIVA UFRPE/PRPG Nº 01, de 09 de abril de 2025

Estabelece o fluxo de coleta de informações das atividades de internacionalização realizadas pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRPE.

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG), no uso de suas competências e

CONSIDERANDO que compete à Coordenação de Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* - CIPPG definir, gerenciar e fortalecer políticas de internacionalização para os Programas de Pós-Graduação da UFRPE;

CONSIDERANDO que cabe à CIPPG gerenciar os Programas de Internacionalização de agências de fomento à pesquisa Nacionais (CNPq e CAPES), da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) e demais agências que possam fomentar ações de internacionalização de interesse da UFRPE;

CONSIDERANDO que não existe um fluxo estabelecido de coleta de informações de atividades de internacionalização na pós-graduação em virtude da diversidade de possibilidades de captação de editais pelos docentes e discentes por agências/órgãos externos;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da CIPPG ter conhecimento das ações de internacionalização nos Programas de Pós-Graduação para subsidiar políticas institucionais de internacionalização e, também, da necessidade de institucionalizar as ações de internacionalização realizadas pela Comunidade Acadêmica, por meio de sua tramitação junto ao Núcleo de Internacionalização (NINTER) da UFRPE, tais como mobilidade acadêmica de discentes, docentes e técnicos, eventos científicos, tecnológicos extensionistas internacionais ou outras atividades;

CONSIDERANDO que é necessário o estabelecimento de um protocolo de comunicação padronizado das ações de internacionalização desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação - PPG.

RESOLVE:

Art. 1º Padronizar o fluxo de informações sobre as ações de internacionalização no âmbito dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Art. 2º Fica estabelecido o fluxo de informações sobre as ações de internacionalização envolvendo mobilidade acadêmica *in (entrada no Brasil)* e *out (saída do Brasil)* de discentes, docentes e técnicos; aprovação de projeto de pesquisa internacional, oferta de disciplinas ministradas em língua estrangeira e realização de eventos internacionais no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Art. 3º Os docentes vinculados aos PPG deverão informar as ações de internacionalização descritas no artigo 2º às Coordenações dos PPG, por meio de ofício seguindo o modelo disponibilizado no [Anexo I](#). Após o recebimento das informações caberá às Coordenações dos PPG realizar o encaminhamento para a CIPPG/UFRPE por meio de correio eletrônico (e-mail: cippg.prpg@ufrpe.br). Esse envio de informação deve ser de fluxo contínuo após a realização da ação de internacionalização de modo a manter o acompanhamento das mesmas atualizado.

Parágrafo único. No título do e-mail, a Coordenação deverá fazer menção a “Ação de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação (especificar o Programa)” a fim de facilitar a identificação pela CIPPG/UFRPE.

Art. 4º Para as ações de internacionalização de mobilidade acadêmica **OUT** de discentes (estágios sanduíche), técnicos e docentes (missões, pós-doutoramento/sabático/professor visitante) no exterior, deverão constar as seguintes informações:

- I. nome e contato de e-mail do docente/discente;
- II. país e instituição de destino;
- III. período da mobilidade;
- IV. agência de financiamento; (quando houver)
- V. tipo de atividade: estágio, missão, pós-doutorado (sabático/professor visitante);

Art. 5º Para as ações de internacionalização de mobilidade acadêmica **IN** de discentes (estágio, dupla titulação/co-tutela) e docente (missões, pós-doutoramento/sabático/professor visitante) no Brasil, deverão constar as seguintes informações:

- I. nome e e-mail do discente/docente estrangeiro;
- II. nome e contatos dos responsáveis por recepcionar no Programa de PG da UFRPE;
- III. país e instituição de origem;
- IV. período da mobilidade;
- V. tipo de atividade: estágio, missão, dupla titulação/cotutela, pós-doutorado (sabático/professor visitante);

Art. 6º No caso de oferta de disciplina em língua estrangeira deverá informar:

- I. nome da disciplina;
- II. carga horária/semestre;
- III. Ementário;
- IV. idioma da disciplina;
- V. docente que ministra a disciplina.

Art. 7º Aprovação de projetos de pesquisa internacional com as informações abaixo:

- I. identificação do Coordenador do Projeto
- II. título do Projeto
- III. universidade/Instituto/Centro de Pesquisa e País (es) estrangeiro (s) da parceria;
- IV. vigência do projeto;
- V. órgão de fomento;
- VI. valor do financiamento em reais (caso seja financiado).

Art. 8º Realização de eventos internacionais, com as informações abaixo:

- I. Nome do Evento;
- II. Local e Período;
- III. Número de participantes

Art. 9º Os docentes interessados (as) em estabelecer parcerias e colaborações com instituições estrangeiras devem consultar o NINTER via endereço eletrônico: international@ufrpe ou chamado.ipe@ufrpe.br para um direcionamento quanto aos documentos institucionais e modelo dos acordos adotados pela instituição ou consultar a RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 371, DE 4 DE Setembro DE 2023, referente a parcerias nacionais e internacionais. Este procedimento é importante para o mapeamento da rede de instituições internacionais parceiras da UFRPE.

Esta Instrução Normativa entra em vigor em 09 de abril de 2025.

Recife, 09 de abril de 2025

Prof. Edivan Rodrigues de Souza

Coordenador de Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Prof. Rinaldo Aparecido Mota

Pró-Reitor de Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenação de Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*

ANEXO I

Recife, xx de xxx de xxxx

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação (informar o PPG)

Assunto: (descrever a ação de internacionalização: mobilidade acadêmica; oferta de disciplina, etc)

Prezado(a) Coordenador(a),

Considerando o que consta na Instrução Normativa XX, encaminho as informações referentes à ação de internacionalização.

Tipo de Ação: (descrever a ação de internacionalização: mobilidade acadêmica; oferta de disciplina, etc)

Art. 4º: **Mobilidade Acadêmica OUT.**

Especificar vínculo: () Docente () Técnico () Discente

Nome:

E-mail:

País e Instituição de Destino:

Período da Mobilidade:

Agência de Fomento (se houver):

Tipo de atividade:

Art. 5º: **Mobilidade Acadêmica IN.**

Nome do discente estrangeiro:

E-mail:

Nome e contato do responsável no PPG:

País e Instituição de origem:

Período da mobilidade:

Tipo de atividade:

Art. 6º: Oferta de disciplina em língua estrangeira

Nome da Disciplina:

Carga horária/semestre;

Ementário:

Idioma da Disciplina:

Docente da disciplina:

Art. 7º: Aprovação de projetos de pesquisa internacional

Identificação do Coordenador do Projeto:

Título do Projeto:

Instituição de Pesquisa e País(es) estrangeiro(s) da parceria:

Vigência do projeto:

Órgão de fomento (se houver):

Valor do financiamento (se houver):

Art. 8º: Realização de eventos internacionais

Nome do Evento

Local e período de realização:

Número de participantes:

[docente/técnico]
[PPG vinculado/Lotação]